



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1295 – DE 25 DE MARÇO DE 2005

*Prop. de Lei
27.034*

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
 ENSINO E AMPARO A INFÂNCIA,
 JUVENTUDE E A 3ª IDADE DE
 BANANEIRAS DE ARARUAMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR
 PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama a **Associação Comunitária de Ensino e Amparo a Infância, Juventude e a 3ª Idade de Bananeiras de Araruama.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2005.

[Handwritten Signature]

**Francisco Ribeiro
 "Chiquinho"
 Prefeito**